



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Tecnologia
Escola de Química
Gabinete da Direção

RESOLUÇÃO EQ nº 228/2023 - Publicada no BUFRJ em 31 de agosto de 2023

Autoriza as colações de grau de forma remota no ano letivo de 2023.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reunida em Sessão Ordinária de 25 de agosto de 2023, considerando o disposto na Resolução CEG/UFRJ nº 206 de 22 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, as Colações de Grau dos estudantes da Escola de Química, na modalidade remota, estão autorizadas no ano letivo de 2023.

Art. 2º As colações de grau remotas serão realizadas por meio de plataforma de videoconferência.

§1º Caberá à Direção da Escola de Química definir a plataforma a ser utilizada.

§2º O endereço do *link* da plataforma onde será realizada a colação de grau será divulgado na página eletrônica da Escola de Química.

Art. 3º Será realizada a colação de grau de forma remota para estudantes que estejam trabalhando ou residam atualmente fora do Estado do Rio de Janeiro, desde que seja comprovado.

Paragrafo único O estudante deverá solicitar esta modalidade em e-mail encaminhado a secaodeensino@eq.ufrj.br com os documentos comprobatórios.

Art. 4º As demais normas referentes à colação de grau, sejam presenciais ou remotas, são determinadas na Resolução CEG nº 14 de 15 de dezembro de 2021 e Resolução 01/2018 de 24/11/2017, da Congregação da Escola de Química.

Art. 5º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação em BUFRJ.

Profa. Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química da UFRJ